



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



REGULAMENTO OFICIAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR PELADÃO 2026.

Artigo 1º - O Campeonato Peladão de Futebol Amador, promovido pela Federação Mato-grossense de Futebol Sete (FMF7) e organizado pelo Amadorismo no Ar, tem apoio do Governo do Estado de Mato Grosso, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) e das Prefeituras Municipais de Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger, Campo Verde, Jaciara, Dom Aquino, Barra do Bugres, Tangará da Serra, Sorriso, Porto Alegre do Norte, e Alta Floresta.

Parágrafo Único O Campeonato regular-se-á, pela legislação vigente, pelas disposições contidas neste regulamento e por atos administrativos do promotor e/ou do organizador.

Artigo 2º - As pessoas jurídicas ou físicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, assim submetem-se ao regulamento sem reserva alguma, arcando com todas as consequências que dele possam emanar.

Artigo 3º - O Campeonato Peladão de Futebol Amador, será realizado em uma única categoria: Adulto Masculino.

DOS PRINCÍPIOS DECORRENTES DA POLÍTICA ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER;

Artigo 4º - O Campeonato Peladão de Futebol Amador, respalda-se nos princípios decorrentes da Política Estadual de Desporto e Lazer e visa:

- Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo das equipes de futebol amador; Propiciar a comunidade, oportunidade de participação espontânea nos programas de desporto e de lazer. Fortalecer a organização de atividades esportivas na comunidade, com o envolvimento de grandes grupos;
- Valorizar as atividades das entidades de administração e de prática do desporto como ligas, departamentos, equipes e clubes;
- Fomentar o desporto amador em especial o desporto de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento e espetáculo.

DO OBJETIVO;

Artigo 5º - É objetivo do Campeonato Peladão de Futebol Amador:

- Fomentar a prática de atividades esportivas na modalidade de futebol;
- Propiciar o desenvolvimento integral dos participantes como ser social, autônomo, democrático e participativo, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
- Promover a integração sócio esportiva, entre atletas, dirigentes, clubes, associações, ligas e departamentos dos diversos bairros de Cuiabá, Várzea Grande e municípios participantes;
- Fortalecer a organização de atividades esportivas na comunidade, com o envolvimento de grandes grupos;
- Estimular o desenvolvimento técnico esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise qualitativa e quantitativa da realização do evento;
- Despertar o interesse da comunidade pela prática da atividade física, esportiva, recreativa e de lazer;
- Oportunizar a revelação de novos talentos para o futebol.

DA ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 6º - A competição terá a administração esportiva, em conjunto, pela promotora e pela organizadora do evento (FMF7 e Amadorismo no Ar).

Parágrafo Único - Entende-se por administração esportiva, as ações adotadas, desenvolvidas e executadas durante a realização do Campeonato Peladão, que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

DA ORGANIZAÇÃO;

Artigo 7º - O Campeonato Peladão de Futebol Amador será gerenciado por uma Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria Nº. 001/26, expedida pela FMF7 e Amadorismo no ar, regido pelo presente regulamento, pela legislação vigente e por atos administrativos a serem providos quando se fizerem necessários.

Parágrafo Único - A comissão organizadora, deverá tomar todas as providências necessárias à sua realização, na interpretação do presente regulamento e demais legislações aplicadas, com autonomia para, em caso de efetiva necessidade, alterar: local, dia e horário da tabela, visando garantir o bom andamento do campeonato, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), bem como terá a responsabilidade de dirimir os casos omissos neste regulamento.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora será constituída da seguinte forma:

- Administradores esportivos: FMF7 e Amadorismo no Ar
- Comissão de cerimonial
- Comissão de marketing/divulgação
- Comissão administrativa
- Comissão disciplinar
- Comissão de informática
- Apoio técnico
-



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



DA INSCRIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO;

Artigo 9º - Para participar do Campeonato Peladão de Futebol Amador, a equipe interessada deverá estar devidamente inscrita, tendo respeitado o prazo de inscrição a ser publicado pela Comissão Organizadora dentro do limite da quantidade de vagas. A inscrição será efetivada, mediante a entrega de 20 kg (vinte quilos) de alimentos não perecíveis, sem os quais a inscrição será NULA.

Artigo 10 – Nesta Edição do Campeonato Peladão, não será realizado o concurso Rainha do Peladão;

Artigo 11 - Por se tratar de campeonato amador, os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas, deverão estar preferencialmente registrados nos seus respectivos conselhos de classes.

Artigo 12 - As equipes estão liberadas da apresentação de relação fixa de atletas inscritos, até a redução de equipes participantes para 128 (cento e vinte e oito) equipes classificadas, no geral, bastando nas fases iniciais que os atletas apresentem documento oficial com foto, exemplo: carteira de identidade, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação ou qualquer outro documento, desde que legalmente reconhecido e que esteja dentro do prazo de validade;

Parágrafo único - A partir da fase que restarem classificadas 128 (cento e vinte e oito) equipes, no geral, todas as 128 equipes classificadas, obrigatoriamente, deverão apresentar a relação fixa com, no máximo, 20 (vinte) atletas inscritos, em data definida pela comissão organizadora, sob pena de exclusão da competição;

Artigo 13 - Sob pena de eliminação da equipe infratora, a partir da fase em que forem definidas as 128 (cento e vinte e oito) equipes classificadas, os atletas que estavam inscritos em equipes já eliminadas da competição, não poderão se inscrever e nem atuar por outra equipe que permanecer no campeonato, independentemente de terem participado das partidas ou não, ou se apenas constou na relação de inscritos, com exceção do contido no parágrafo único do art. 14.

Artigo 14 - Será permitida a baixa e/ou substituição de atletas já inscritos, limitando o máximo de 02 (dois) atletas por equipe a cada fase da competição, exceto para o jogo da semifinal e final, respeitado o limite imposto no artigo 16 deste regulamento;

Parágrafo Único - O Atleta substituído/baixado por uma equipe, somente poderá ser inscrito por outra equipe na condição/qualidade de dirigente, treinador, auxiliar ou massagista.

Artigo 15 - A participação de atletas menores de 18 (dezoito) anos, em todas as fases do campeonato, está condicionada à apresentação de autorização expressa de seu responsável legal, cabendo a cada equipe a observância e apresentação do respectivo documento, sob pena de eliminação, caso utilize o atleta, sem a respectiva autorização.

Parágrafo único - As equipes se responsabilizam pela condição de saúde dos atletas inscritos, independente de idade, devendo encaminhá-los ao atendimento médico, em caso de necessidade, no decorrer da disputa de uma partida do campeonato peladão.

Artigo 16 - Fica vedada a participação de atletas profissionais, que assim entendido, devem ser aqueles que foram relacionados em súmula de jogo profissional no ano de 2026 nos campeonatos:

Estaduais Primeira Divisão;

Copa do Brasil;

Brasileiro series A, B, C e D;

Copa do Nordeste;

Copa Verde;

Copa Sul-Sudeste.

Parágrafo 1º - A mera inscrição e/ou publicação no BID, não caracterizará o atleta como profissional, para fins de inscrição no Campeonato Peladão, sendo necessário que seu nome conste em súmula de partida oficial.

Parágrafo 2 - A vedação contida no artigo 16, está restrita à atividade ou inscrição como atleta, sendo permitida sua participação como dirigente, treinador, auxiliar ou outras funções administrativas em sua equipe.

Artigo 17 - Cada equipe poderá ter, no máximo, 04 (quatro) representantes, com acesso ao campo de jogo, sob pena de multa, caso ultrapasse o limite de dirigentes permitidos.

Artigo 18 - O massagista, até o limite de 01 (um) por equipe, terá acesso livre ao campo de jogo e não será contabilizado no limite imposto do artigo 17, para ambas as equipes.

Artigo 19 - A equipe que não observar as regras dispostas neste regulamento, poderá ser protestada pela equipe adversária e poderá ser eliminada da competição pela comissão disciplinar, após exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, em julgamento.

DO CONGRESSO TÉCNICO;

Artigo 20 - Cada equipe inscrita deve encaminhar um representante para participar do congresso técnico, que caso não comparecer, perderá o direito a uma bola, que será ofertada pela comissão organizadora ao final do congresso técnico no dia 20 de agosto 2026.



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



Parágrafo 1º - Durante o congresso técnico será apresentado, o regulamento e as equipes presentes receberão uma bola, um exemplar deste regulamento, que deve ser estudado, rigorosamente, conforme os polos das equipes e cronograma da competição.

Parágrafo 2º - Os sorteios serão realizados, no canal do YouTube (amadorismoar) e a organização do campeonato irá notificar as equipes, com relação as datas e horários dos sorteios.

DA COMPETIÇÃO;

Artigo 21 - O campeonato terá início dos jogos no dia 28 de agosto de 2026, com jogos em Cuiabá e Várzea Grande.

DOS JOGOS;

Artigo 22 - Os jogos do Campeonato Peladão de Futebol Amador, serão realizados nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger, Campo Verde, Jaciara, Dom Aquino, Barra do Bugres, Tangará da Serra, Sorriso, Porto Alegre do Norte, e Alta Floresta, obedecendo as regras e determinações contidas neste regulamento:

- I. Todos os jogos terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos;
- II. Em qualquer fase da competição, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobranças de penalidades máximas, cobradas por 03 (três) atletas de cada equipe, dos 11 (onze) atletas que terminaram o jogo em campo por cada uma.
- III. Persistindo o empate, a decisão continuará através de penalidades máximas de forma alternada, até que se conheça o vencedor.

Artigo 23 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos do horário marcado, para o início dos jogos. Será considerada perdedora por WO (ausência) a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada e documentada, neste período de tempo (tolerância), segundo o relógio do árbitro.

- I. Havendo rodada dupla (dois jogos) a tolerância de 15 (quinze) minutos, prevista no *caput*, será considerada apenas para o 1º (primeiro) jogo.
- II. A equipe que perder por "WO", estará automaticamente eliminada da competição.

Artigo 24 - A equipe com mando de jogo fica exclusivamente responsável por:

- I. Marcar o Campo.
- II. Colocar rede nas traves.
- III. Designar um mesário para a partida.

Parágrafo Único – As equipes poderão indicar um fiscal, dentre os representantes previstos no artigo 17, para acompanhar os trabalhos do mesário, devendo intervir quando julgar que as normas deste regulamento estejam sendo infringidas e registrar na súmula, através do árbitro.

Artigo 25 - A súmula do jogo será de responsabilidade exclusiva do árbitro, devendo conter o relatório, a assinatura e os vistos dos representantes das equipes.

Parágrafo Único - Os árbitros devem protocolar a entrega da súmula na sede da Coordenadoria do Peladão no primeiro dia útil após a realização da partida, no horário compreendido das 8h às 17h.

Artigo 26 - Todos os atletas e um dirigente de cada equipe, deverão assinar a súmula antes do jogo, colocando o nome por extenso e apresentando o documento de identificação oficial com foto, conforme disciplina o artigo 12, bem como conste na ficha de inscrição da sua equipe, sob pena de não participar da partida. Ficando o mesário responsável pela fiscalização e cobrança dos atletas.

Artigo 27 - Para início e continuidade de uma partida, exige-se que cada equipe tenha no mínimo 07 (sete) atletas em campo, conforme a regra oficial.

Artigo 28 - As equipes poderão fazer quantas substituições julgarem necessárias, porém, o atleta substituído não poderá retornar ao campo de jogo na mesma partida.

Artigo 29 - As equipes serão as responsáveis pelas bolas do jogo e para isso cada equipe deverá apresentar pelo menos uma bola em condições de jogo ao árbitro, antes do início da partida. O árbitro definirá se a bola está em condições de jogo.

Parágrafo Único - A equipe que não apresentar a bola em condições de jogo poderá ser eliminada, através de protesto formulado pela equipe adversária, com a devida comprovação, bem como seja relatado em súmula pelo Árbitro e após julgamento pela Comissão Disciplinar.

Artigo 30 - Em nenhuma fase da competição será observada a regra do impedimento.

DAS FORMAS DE DISPUTA:

Artigo 31 - Os Jogos do Campeonato Peladão de Futebol Amador serão disputados no sistema de eliminatória simples, ficando a equipe perdedora eliminada da competição.



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



Artigo 32 – desde a primeira rodada, o mando de campo será definido por sorteio.

Artigo 33 – Os polos serão divididos; Cuiabá 24 polos e Várzea Grande 16 polos, sendo que em cada polo terá 16 equipes.

Parágrafo 1º - Todos os confrontos serão definidos por sorteio.

Parágrafo 2º - Os jogos serão sorteados pela comissão organizadora através de transmissão ao vivo, conforme o art. 20, parágrafo 2º.

Parágrafo 3º - Na fase 128 (cento e vinte oito) equipes, fase 64 (sessenta e quatro) equipes, fase 32 (trinta e duas) equipes, serão em partida única. Caso ocorra empate será decidido nos pênaltis, na forma estipulada pelo artigo 22, incisos II e III.

Parágrafo 4º - As oitavas de final, quartas de final e semifinal, serão decididas em duas partidas, ou seja, disputadas em partidas de ida e volta. Caso uma equipe vença pelo placar de 3 (três) gols de diferença ou mais gols, a equipe perdedora estará eliminada e não haverá a partida de volta, independente do mando de campo.

Artigo 34 - Independente da fase, em caso de desistência da equipe vencedora em continuar participando da competição, a comissão organizadora deverá convocar a equipe que perdeu a partida para a desistente, na rodada ou fase anterior.

Artigo 35 - Na grande Final, as duas equipes finalistas fazem uma única partida, havendo empate, haverá cobrança de penalidades máximas, nos moldes do artigo 22, incisos II e III, para se conhecer a equipe campeã.

Artigo 36 – A disputada de 3º lugar, é obrigatório, sendo eliminada do campeonato a equipe que se negar a disputar o terceiro lugar, perdendo direito a premiação.

Artigo 37 – Todas as partidas poderão ser objeto de Protesto, caso infrinjam algum dispositivo do regulamento, que será analisado e julgado pela Comissão Disciplinar, nos termos do artigo 43 e seguintes deste diploma legal.

Parágrafo Único - Em caso de infração, devidamente julgada pela Comissão Disciplinar, mediante protesto formulado pela parte interessada, o infrator será desclassificado, devido ao fato de que no Campeonato de Futebol Amador “Peladão”, não se julga pontos e sim classificação.

DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS;

Artigo 38 - As equipes deverão se apresentar para os jogos devidamente uniformizadas.

Parágrafo Único - A partir das oitavas de final, cada equipe classificada para esta fase, receberá um jogo de uniforme completo, com os logos dos patrocinadores do campeonato, uniforme este que será de uso obrigatório nas partidas, até a realização da grande final, sob pena de eliminação.

Artigo 39 – Nas partidas onde as cores dos uniformes provoquem confusão visual, o time mandante de campo providenciará a troca do uniforme, tendo 30 minutos de prazo para tal atitude.

Artigo 40 - Será permitido que a equipe inscrita, utilize outra camisa com nome diferente do apresentado na sua inscrição, exceto após as oitavas de finais, sob pena de eliminação.

Artigo 41 - Os atletas suplentes ou reservas poderão entrar em campo com a camisa utilizada pelo atleta substituído, porém, devem comunicar ao mesário para registro em separado na súmula do jogo.

Artigo 42 - É proibido o uso de chuteiras com travas metálicas, sendo permitido apenas o uso de chuteiras de travas de borracha e society. Caberá ao árbitro do jogo verificar antes de cada partida.

DOS PROTESTOS E NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO:

Artigo 43 - A comissão organizadora fará a notificação de infração e encaminhará à comissão disciplinar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do protocolo pelos árbitros, da súmula da partida.

Parágrafo Único - A comissão organizadora fará a notificação sempre que houver relato em súmula, expulsão de algum atleta e/ou prática de condutas antidesportivas, a fim de que seja avaliada pela Comissão Disciplinar a necessidade de se aplicar alguma das punições previstas nos artigos 57 e 58.

Artigo 44 - Os pedidos de protestos por escrito deverão ser protocolados diretamente junto a Comissão Organizadora, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Parágrafo 1º - O protesto deve estar assinado pelo dirigente responsável pela equipe, acompanhado de documentos comprobatórios.

Artigo 45 - Somente será aceito protesto, quando o protestante:

- I. Citar o nome da equipe protestada conforme inscrição no evento;
- II. Descrever a infração/desobediência a este regulamento;
- III. Encartar provas da infração descrita;
- IV. For a equipe diretamente envolvida na partida;

Artigo 46 - Os protestos serão protocolados em até 02 (dois) dias úteis após a realização da partida, observando os artigos anteriores.

Parágrafo Único – Para protestar, a equipe deverá pagar a importância equivalente a meio salário mínimo em alimentos, que deverão ser entregues à Comissão organizadora, comprovados via nota fiscal ou cupom fiscal.



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



Artigo 47 - Em caso de protesto e notificação de infração, a defesa e a acusação serão feitas por pessoas habilitadas, podendo atuar em causa própria ou se fazer representar mediante instrumento de procuração.

Artigo 48 - A equipe protestante terá que apresentar à Comissão Organizadora, para fazer juntada e encaminhamento à Comissão Disciplinar, as provas documentais pertinentes ao caso, no ato do protocolo do protesto.

Artigo 49 - A Comissão Organizadora em 2 (dois) dias úteis, encaminhará o protesto ao presidente da Comissão Disciplinar que:

I. Apreciará o pedido liminar ou de ofício, para evitar prejuízo às equipes, determinará a suspensão da partida subsequente envolvendo as equipes em litígio;

II. Fará o sorteio do relator;

III. Designará data e horário para a sessão de julgamento, determinando a comunicação imediata das equipes.

Parágrafo único - Na data e horário designados para a sessão de julgamento, em caso de ausência do relator sorteado, para julgamento do feito, será realizado novo sorteio entre os membros presentes na sessão.

Artigo 50 - Todas as sessões de julgamentos serão públicas, exceto em caso de determinação em contrário, expressa e fundamentada, do presidente da Comissão Disciplinar.

Artigo 51 - No dia e horários designados, registrada a presença de 03 (três) membros da Comissão Disciplinar, poderá o presidente da sessão declará-la aberta.

Parágrafo 1º - A Comissão Disciplinar só poderá apreciar notificação de infração e protesto com no mínimo 03 (três) membros.

Parágrafo 2º - O membro que não estiver presente na leitura do relatório fica impedido de votar.

Parágrafo 3º - As decisões proferidas pelo colegiado da Comissão Disciplinar são definitivas e contra elas não cabe recurso, surtindo efeitos imediatos, independente da presença das partes na sessão de julgamento, desde que comunicadas previamente acerca do julgamento.

Parágrafo 4º - Os julgamentos serão pautados pelos princípios da oralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade e proporcionalidade, sempre garantido as partes o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo 5º - A Comissão Disciplinar será composta por advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 6º - As decisões da Comissão Disciplinar serão tomadas por maioria de votos e havendo empate na votação, ao presidente da Comissão Disciplinar é atribuído o voto de desempate.

Artigo 52 - Aberto o julgamento, o relator fará a leitura do relatório, em seguida cada parte terá garantido o prazo de 10 (dez) minutos para apresentar suas razões de forma oral, começando pela equipe protestante.

Parágrafo 1º - Antes de iniciar a defesa das razões orais, o defensor deve ser devidamente identificado em causa própria ou com instrumento de procuração, de preferência que seja exercida a defesa por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 2º - Será permitida a produção de prova oral (testemunhal) até o limite de 02 (duas), por parte, sendo que a parte que tenha interesse nessa produção deverá informar e apresentar logo após a leitura do relatório, antes do início dos debates orais, sob pena de preclusão.

Parágrafo 3º - Caso a parte queira utilizar recursos audiovisuais como prova, deverá providenciar a estrutura necessária para apresentação da prova.

Artigo 53º - Todas as equipes participantes do Campeonato Peladão de Futebol Amador, reconhecem como competência exclusiva da Comissão Administrativa e da Comissão Disciplinar, os julgamentos e esclarecimentos pertinentes, comprometendo-se a não recorrerem à Justiça comum, sob pena de exclusão do campeonato.

Artigo 54º - Os protestos, baseados somente em súmulas, não serão suficientes para análise e julgamento da comissão disciplinar, sendo arquivados de plano sem apreciação do mérito.

DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO:

Artigo 55º - Toda comunicação oficial, citação e intimação, serão feitas por edital publicado nas páginas sociais da competição e por e-mail cadastrado pela equipe.

Parágrafo 1º - É de responsabilidade de cada equipe, antes do início do campeonato, cadastrar junto a Comissão administrativa, um endereço de e-mail oficial, pelo qual receberão as comunicações, citações e intimações.

Parágrafo 2º - A equipe que deixar de cadastrar o endereço de e-mail oficial e não acompanhar o edital publicado, não poderá alegar futuro prejuízo por ausência de notificação.

Artigo 56º - O Edital de comunicação, citação ou intimação, deverá indicar o nome da equipe interessada, o dia, horário e o local de julgamento, devendo a publicação ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - A equipe acusada que não se fizer representada no horário e local determinado para fazer sua defesa, será julgada à revelia.



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



DAS PENALIDADES:

Artigo 57º - São aplicáveis a todos os participantes as penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em alimentos.
- III. Suspensão por tempo determinado e multa R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em alimentos.
- IV. Eliminação da competição e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em alimentos.

Artigo 58º - São aplicáveis de forma exclusiva às equipes as penalidades:

- I. Reparação integral de eventuais prejuízos que seus atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e/ou sua torcida causarem ao patrimônio público;
- II. Multa de forma isolada, levando-se o prejuízo comprovado, que foi causado ao patrimônio.

Artigo 59º - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição.

Artigo 60º - Será de inteira responsabilidade da equipe as informações contidas na ficha de inscrição, bem como os tumultos e conflitos provocados pela sua torcida, atletas, membros da comissão técnica e/ou dirigentes, ficando a equipe sujeita à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Artigo 61º - A equipe que cometer irregularidade na inscrição dos atletas e/ou colocar em súmula jogador irregular, independentemente de ter atuado na partida, estará sujeita a penalidade do artigo 57 III deste regulamento.

Artigo 62º - O atleta, membro da comissão técnica e/ou dirigente expulso, será julgado pela Comissão Disciplinar, que deverá aplicar uma das penalidades previstas neste regulamento.

Artigo 63º - Os expulsos cumprirão a suspensão automática, independente do julgamento pela Comissão Disciplinar, que aplicará uma das penalidades previstas neste regulamento.

Parágrafo 1º - A suspensão automática, sempre que possível, será abatida da penalidade aplicada após julgamento da Comissão Disciplinar.

Parágrafo 2º - O atleta expulso no jogo de volta da semifinal, poderá ter pena revertida, caso a infração seja leve e assim considerada pela comissão disciplinar, convertendo em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em alimentos.

Artigo 64º - Os cartões amarelos não serão cumulativos, e não acarretará suspensão para as partidas seguintes do campeonato.

Parágrafo 1º - O cartão amarelo acarretará multa de R\$ 100,00 (cem reais) em alimentos, que deverá ser quitado até o início da próxima rodada, junto a Comissão Organizadora. Sem a referida quitação, o atleta não poderá entrar em campo.

Parágrafo 2º - Caso o atleta tenha recebido cartão amarelo, entre em campo para jogar sem a quitação da multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a equipe infratora deverá pagar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), contudo o atleta não será relacionado para próxima partida, sob pena de eliminação do atleta e da equipe, da competição.

Artigo 65º - A equipe que promover desordem, em campo ou fora dele, que resulte na paralisação do jogo em definitivo, fica passível de eliminação, se relatado pelo árbitro da partida e comprovado o fato.

Parágrafo único - A apreciação das circunstâncias deverá ser feita pela Comissão Disciplinar, por meio de notificação de infração e/ou protesto, observando o relatório do árbitro, bem como instruído de provas, observando os demais dispostos neste regulamento.

DAS PROVAS:

Artigo 66º - Constituirão meios de provas para efeito deste regulamento:

- I. Documentos originais ou cópias autenticadas sem rasuras ou alterações que comprovem a infração;
- II. Relatório dos árbitros ou membros da Comissão Organizadora em súmula ou seus anexos;
- III. Confissão por escrito da (s) parte (s) acusada (s);
- IV. Fotos e vídeos que comprovem a infração;
- V. Depoimento pessoal e testemunhal.

DOS PRÊMIOS:

Artigo 67º - As premiações da competição serão distribuídas da seguinte forma:

- I. **Campeã** receberá uma caminhonete + troféus + medalhas.
- II. **Vice-campeã** picafe cabine dupla + troféu + medalhas.
- III. **Terceiro lugar** receberá um carro popular + troféu + medalhas.
- IV. **Quarto lugar** receberá uma moto.

Parágrafo 1º - Para recebimento da premiação, os vencedores se obrigam, ao aprovarem o presente regulamento, a pagar todas as despesas e encargos necessários à emissão dos documentos necessários do prêmio recebido.

Parágrafo 2º - Será responsável por receber a premiação, o dirigente formal e expressamente indicado pelas



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



equipes premiadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 68º - Toda e quaisquer comunicação da Coordenação Geral, será realizada através de notas oficiais, afixadas na gerência da competição, localizada no Ginásio Aecim Tocantins e nos seus polos municipais, publicada na rede social dos organizadores.

Artigo 69º - A comissão Organizadora não será responsabilizada por acidentes ocorridos com atletas, técnicos, dirigentes e torcedores ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois de cada partida da competição.

Artigo 70º - A comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer tipos de complicações clínicas e/ou físicas, que possam ocorrer com os atletas, técnicos e dirigentes, antes, durante e depois da partida.

Artigo 71º - Nenhuma equipe poderá vetar a escalação de árbitros indicados pela Coordenação do Campeonato.

Artigo 72º - Em caso de ausência de árbitro escalado, a partida deverá ser realizada com a escolha de um árbitro que tenha o consenso das duas equipes envolvidas.

Artigo 73º - Em caso de ocorrência de fenômenos da natureza, antes ou durante a partida, que impeçam a sua realização ou seu prosseguimento, o árbitro fará um relatório circunstanciado do fato e encaminhará a coordenação geral, que encaminhará à Comissão Disciplinar para a tomada das decisões.

Artigo 74º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

CRONOGRAMA DE RODADA		
CIDADE	DATA	RODADA
Cuiabá e Várzea Grande	28, 29 e 30 de Agosto	1º Rodada "Par"
Cuiabá e Várzea Grande	04, 05 e 06 de Setembro	1º Rodada "Ímpar"
Interior	12 e 13 de Setembro	1º rodada
Cuiabá e Várzea Grande	18, 19 e 20 de Agosto	2º Rodada
Interior	26 e 27 de Setembro	2º rodada
Cuiabá e Várzea Grande	02 e 03 de Outubro	3º rodada
Interior	10 e 11 de Outubro	3º rodada

CRONOGRAMA DA FASE FINAL / 128 EQUIPES		
CIDADE	DATA	RODADA
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	13, 14 e 15 Novembro	Fase 128
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	27, 28 e 29 Novembro	Fase 64
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	02, 03 e 04 Dezembro	Fase 32
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	16, 17 e 18 Dezembro	1º Oitavas de Final
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	15, 16 e 17 Janeiro	2º Oitavas de Final
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	29, 30 e 31 Janeiro	1º Quartas de Final
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	14 e 15 Fevereiro	2º Quartas de Final
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	27 e 28 Fevereiro	1º Semifinal
CBÁ – V. GRANDE - INTERIOR	13 e 14 Março	2º Semifinal
CUIABÁ	3 de Abril	Final

Obs. Datas sujeita a alterações.



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO PELADÃO DE MATO GROSSO

Jailson Aleixo (Promotor) e Tiego Gonçalves Kisque (Organizador), no uso de suas atribuições, vêm de conformidade com o regulamento, nomear os membros que ficarão incumbidos de analisar, julgar, protestos e outras decisões de sua competência, de acordo com o regulamento da competição, que for relacionado ao PELADÃO MT/2026.

MEMBROS:

Dr. Luiz da Penha Correa – Presidente

Advogado OAB/MT 8.119

Dr. André Luis Rufino – Membro Titular – Vice-Presidente

Advogado OAB/MT 16.789

Phillipy Aleixo de Paula – Secretário Geral

Advogado OAB/MT 37.214

Dr. Ildo de Assis Macedo – Membro Titular

Advogado OAB/MT 3.541

Dr. Nedson Capistrano de Alencar – Membro Titular

Advogado OAB/MT 8.152

Dr. Jose João Vitaliano Coelho – Membro Titular

Advogado OAB/MT 18.480

Dr. Clinário Celestino Batista – Membro Titular

Advogado OAB/MT 32.903

Dr. Raphael Naves Dias – Membro Titular

Advogado OAB/MT 14.847



REALIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO



APOIO:



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

